ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.323 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.983.-

Autoriza a transferência de terreno doado pela municipalidade pela Lei nº 659/54.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É autorizada a Sociedade da Sagrada Família a transferir, por doação, ao Lar Sagrada Família ou a sua mantenedora SOCIEDADE CARITATIVA MINISTRAS DOS ENFERMOS DE SÃO CAMILO - CGC nº 96.758.222/0001-34 - o terreno com 26.500 metros quadrados, adquirido nos termos da Lei Municipal nº 659/54.

Art. 2º - A nova donatária continuará a desenvolver no imóvel as atividades compreendidas nos seus objetivos estatutários aplicando-se-lhe os encargos e restrições da citada Lei.

Art. 3º - Ficam ratificados, expressamente, todos os atos já praticados para viabilizar o remanejo de divisas e incorporação, ao imóvel, das faixas de terrenos contíguas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2110/78, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 05 de dezembro de 1.983.-

ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra

JOSÉ CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -